



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre suplementação e redução de Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a área contábil da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, nos termos da Lei Municipal Nº 1892/2022 de 29/12/2022, art. 7º, inciso II, a proceder a suplementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como segue:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividade do Poder Legislativo
13.3.3.90.39.00.00.00.00.0501 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juríd. R\$ 10.000,00
TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Projeto Atividade: 2.002 – Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal
18-3.3.90.39.00.00.00.00.0501- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..R\$ 10.000,00
TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fontoura Xavier, em 02 de Junho de 2023.

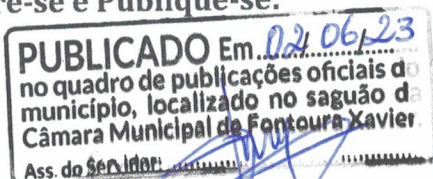

Ver.ª Carolina Prestes dos Santos
Presidente


Ver. Ivan Borges de Souza
1º Secretário


Ver. Antonio Portela de Castro
Vice-Presidente


Ver. Algeniro Pinheiro de Oliveira
2º Secretário

Registre-se e Publique-se:



Av. 25 de abril, 920 – Térreo – Fontoura Xavier – RS – CEP: 99370-000 – Fone: (54) 3389-1180

www.camarafx.com.br / e-mail: camarafxvereadores@hotmail.com